

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 202 de 18 de Junho de 2.002

## CRIA O DISTRITO DE GOIAMINAS E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formoso-MG., faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É criado o Distrito de GOIAMINAS, com os seguintes limites distritais, elaborados pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA- da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

## **DIVISAS INTERDISTRITAIS**

Entre os distritos de Formoso e Goiaminas

COMEÇA no rio São Domingos, na foz do ribeirão Ponte Grande, sobe por este ribeirão até a sua cabeceira, na chapada da Vereda Comprida, divisa interestadual Minas/Goiás.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrario..

Formoso - MG., 18 de junho de 2.002.

ORLANDO JOSE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Matriala 5.382 Cartorio do Reg. Imeveis Unaima